



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

119

## DECRETO Nº 035/94

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e nos termos do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 054/93, de 20.12.1993;

**D=E=C=R=E=T=A:**

ART. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**5. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
5.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
81.9  
3132.01-13.75.4282.015: Out.Serv.Enc...: R\$ 3.000,00

**7. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
7.02 SETOR DE VIAS PÚBLICAS  
108.3  
3132.01-10.58.5752.018: Out.Serv.Enc...: R\$ 3.000,00

ART. 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

**5. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
5.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
84.8  
4110.03-13.75.4281.025: Obras Instal...: R\$ 3.000,00

**7. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
7.02 SETOR DE VIAS PÚBLICAS  
111.9  
4110.02-10.58.5751.035: Obras Instal...: R\$ 3.000,00

ART. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 04 DE AGOSTO DE 1994

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA  
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA  
- Secr.de Gabinete -